



Assesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal-sul-consorcio>  
Visto

Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER  
Assesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/portal-sul-consorcio>

Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2019, de um lado a **PORTAL SUL CONSÓRCIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, associação pública, com personalidade jurídica de direito público integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados constituído nos termos da Lei Federal Nº. 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, **CNPJ Nº 18.538.240/0001-00**, com endereço no Engenho Serra Dágua, 271, Rio Formoso, Estado de Pernambuco, CEP 55580-000 representado por seu Secretário Executivo o Senhor MIGUEL GOMES DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da C.I. Nº 1.096.123, CPF Nº 055.437.624 -53, residente na cidade de Tamandaré, neste Estado de Pernambuco, de ora em diante denominado CONTRATANTE, doravante denominado, neste ato representado por seu José Albin Henrique Filho, (Portaria Nº 001/2019) , e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 22 de fevereiro de 2019, doravante denominada FORNECEDOR, te entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 – Estatuto Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste município, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

#### FORNECEDOR 01

G. E. COMBUSTÍVEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.486.436/0002-25, situada na Avenida José Mariano, 685 – Centro Gameleira – PE CEP nº 55.530-000, representada neste por seu sócio gerente o senhor: GILBERTO SILVA ESTRELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Nº 3.836.517 expedida pela SSP-PE, CPF Nº 744.636.164-68, residente à Avenida Bernardo Vieira de Melo, 5406, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado

HOMOLOGADO NO ITEM(S)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND MED	UND.	MARCA	R\$ UNITÁRIO INICIAL	R\$ TOTAL
------	-----------	----------------	------	-------	----------------------------	-----------

Engenho Serra Dágua, Rio Formoso – Estado de Pernambuco CEP 55570-000  
CNPJ Nº 18.538.240/0001-00

E-mail [portalsulconsorcio@gmail.com](mailto:portalsulconsorcio@gmail.com)



FCET/06  
 Acesso em: https://eice.tee.pe.gov.br/pp/validadoc.aspx?CodigoDoDocumento=255341b0a-9efc-4aac-ad74-102eac0c03a

Documento Assinado Digitalmente por ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER  
 em 25/05/2018 às 10:22:03  
 Documento: 255341b0a-9efc-4aac-ad74-102eac0c03a

01	ÓLEO DIESEL S10 DE BOA QUALIDADE, COR UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	54.000	LITRO	IMPIRANGA	3,78	204.920,00
02	ÓLEO DIESEL S10 DE BOA QUALIDADE, COR UNIFORME, ISENTO DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	18.000	LITRO	IMPIRANGA	3,78	68.040,00
03	AGENTE REDUTOR DE OXIDOS DE NITROGENIO (NOX) AUTOMOTIVO BALDE COM 20LTS	50	BALDES	IMPIRANGA	100,00	5.000,00
04	ÓLEO LUBRIFICANTE EXTRA TURBO\ BALDE C\ 20 LITROS	40	BALDES	IMPIRANGA	378,00	15.120,00
05	ÓLEO HIDRÁLICO ATF	100	LITRO	IMPIRANGA	26,00	2.600,00
06	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	100	LITRO	IMPIRANGA	24,00	2.400,00
07	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	80	BALDES	IMPIRANGA	278,00	22.240,00
08	GRAXA CHASSI 20 KG	20	BALDES	IMPIRANGA	300,00	6.000,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE DE UM LITRO 20 W50	100	LITRO	IMPIRANGA	24,00	2.400,00
						327.920,00

VALOR R\$ .....327.920,00 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND MED	MARCA	R\$ UNITÁRIO SOB REFERÊNCIA	R\$ TOTAL SOB REFERÊNCIA
11	GASOLINA COMUM DE BOA QUALIDADE, COR UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES E IMPUREZAS.	10.000 LT	IMPIRANGA	4,72	47.200,00

VALOR R\$ .....47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).





Documento Assinado Digitalmente por: ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?Codigo=documento:9534411na-9efc-4eac-ade-102ead7d003a>

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo município ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial N° 001/2019.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N° 001/2019.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Portal Sul Consórcio adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 12 do Decreto nº 3.931/2001, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução/aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao município convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor. Durante a vigência de cada contratação, o percentual de desconto ofertado pelo licitante irá incidir sobre a média dos preços médios das 04 (quatro) últimas semanas da pesquisa da ANP (preço ao consumidor).

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o município poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços poderão ser reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, conforme prever o Art. 65 da Lei 8.666/93.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo município à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos caso não haja nenhuma alteração em conformidade com pesquisas realizadas na ANP.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação da vigência da ata em até 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93 e do 2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.



**6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.4 - tiver presentes razões de interesse público.
  - 6.4.1 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
  - 6.4.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 - DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Rio Formoso- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.


  
Miguel Gomes de Freitas

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO**

  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Rio Formoso - PE, em, 22 de fevereiro de 2019.

  
PAULA KARINA DE OLIVEIRA  
PREGOEIRA DESIGNADA  
PORTARIA Nº 001/2019